

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA**  
Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 050, de 31 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 31 de Maio de 2024

**Antognione Madeiro Cardoso da Costa**

**096.981.414-39**

**VEREADOR PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA**  
Câmara Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>70.000,00</b>
<b>01 .001 Câmara Municipal</b>				<b>70.000,00</b>
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>70.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000 0001		70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>70.000,00</b>
<b>01 .001 Câmara Municipal</b>				<b>70.000,00</b>
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>70.000,00</b>
	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	15000000 0001		20.000,00
	3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		10.000,00

**Antognione Madeiro Cardoso da Costa**

**096.981.414-39**

**VEREADOR PRESIDENTE**